



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 212/2011

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 14.848,46 (QUATORZE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), NO VIGENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (VISA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA OS CENTROS DE INTEGRAÇÃO , CRAS/CAD. ÚNICO-BOLSA FAMÍLIA E SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.)

REGIME DE URGÊNCIA

AUTORIA: – EXECUTIVO MUNICIPAL

ENVIADO ÀS COMISSÕES: (em destaque).

LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO;
FINANÇAS E ORÇAMENTO;
MÉRITOS TEMÁTICOS;
REPRESENTATIVA.

Incluído na Ordem do Dia	Em	03	10	2011	
Pedido de Vistas	Em	-	-	-	
Turno Único – Discussão e Votação	Em	-	-	-	
1ª Discussão e Votação	Em	03	10	2011	
2ª Discussão e Votação	Em	04	10	2011	
Aprovado em Redação Final	Em	05	10	2011	
Promulgada	Em	-	-	-	
LEI Nº 2782	Sancionada	Em	06	10	2011
Publicada no Órgão Oficial	Nº 1483	Em	14	09	2011



Campo Mourão

Cidade Escola



PROJETO DE LEI N. 212/2011
De 15 de setembro de 2011.



Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura do **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 14.848,46 (quatorze mil, oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta e seis centavos)**, no vigente orçamento geral do Município e determina outras providências.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura do **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 14.848,46 (quatorze mil, oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta e seis centavos)**, para o reforço de dotações consignadas no vigente orçamento do Município, com base na Lei Federal nº 4.320/64, assim discriminados:

15 – SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL – SEASO
04 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.064.2195.-Manter a Proteção social Básica
4.0.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.90.52.00 – 59297 - Equipamentos e Material PermanenteR\$ 14.848,46
Fonte de recurso: 33773 – C/C 34.682-9 – Índ.de Gest.Desc.-IGD

Total de Suplementações.....R\$ 14.848,46

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, conforme segue:

15 – SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL – SEASO
04 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.064.2195.-Manter a Proteção Social Básica
3.000.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.39.00 – 59517 – Outros Serv. de Terceiro P.J.R\$ 14.848,46
Fonte de recurso: 33773 – C/C 34.682-9 – Índ.de Gest.Desc.-IGD

Total da ReduçãoR\$ 14.848,46

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ

RUA BRASIL, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL 420 - CEP 87301-140

TEL.: (44) 3518-1144 - FAX: (44) 3518-1104 - CNPJ (MF) N.º 75.904.524/0001-06

www.campomourao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br



Campo Mourão

Cidade Escola



fl. n°

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 15 de setembro de 2011.

Nelson José Tureck
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ

RUA BRASIL, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL 420 - CEP 87301-140

TEL.: (44) 3518-1144 - FAX: (44) 3518-1104 - CNPJ (MF) N.º 75.904.524/0001-06

www.campomourao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br



Campo Mourão

Cidade Escola



Sendo assim, optou-se por não realizar os cursos em 2011 com os recursos do FNAS/IGD, haja vista que para 2012 eles serão gratuitos, investindo assim na aquisição de equipamentos, conforme Ata 05/2011 do Comitê gestor da Bolsa-Família.

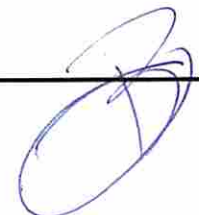


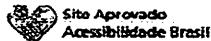
Diante do exposto, solicitamos parecer para a deliberação da matéria em **regime de urgência**, solicitação esta de acordo com o art. 32 da Lei Orgânica do Município.

Campo Mourão, 15 de setembro de 2011.


Nelson José Tureck
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
PROTOCOLO N.º 309/12011
CAMPO MOURÃO, 19/09/11 HORA 11:10
Geni
PROTOCOLISTA



**O QUE É O PRONATEC?****OBJETIVOS E AÇÕES****COMO FUNCIONA?****INICIATIVAS****LEGISLAÇÃO / PROJETO DE LEI****PERGUNTAS FREQUENTES****O QUE É O PRONATEC**

O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec) tem como objetivo expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos técnicos e profissionais de nível médio, e de cursos de formação inicial e continuada para trabalhadores. A medida intensifica o programa de expansão de escolas técnicas em todo o país. Além das 81 unidades que estão em execução e devem ser inauguradas neste e no próximo ano, o Governo Federal deve anunciar nos próximos dias outras 120. Com as 140 existentes até 2002, mais as 214 inauguradas no governo anterior, a rede federal deverá contar com cerca de 600 unidades escolares administradas pelos 38 institutos federais de educação, ciência e tecnologia e um atendimento direto de mais de 600 mil estudantes, em todo o país.

Além disso, o Pronatec visa a ampliação de vagas e expansão das redes estaduais de educação profissional. Ou seja, a oferta, pelos estados, de ensino médio concomitante com a educação profissional. Esta ação será abarcada pelo programa Brasil Profissionalizado, parte do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), que teve a adesão das 27 unidades da federação. Os recursos serão repassados para construção, reforma, ampliação de infraestrutura escolar e de recursos pedagógicos, além da formação de professores.

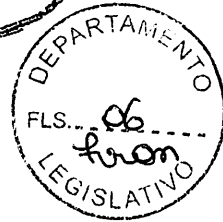
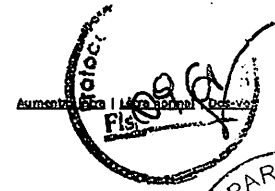
Outra ação importante é a ampliação da Escola Técnica Aberta do Brasil (E-Tec), que já instalou 259 polos em 19 estados até 2010, atendendo a cerca de 29 mil estudantes. Em 2011 serão mais de 45 mil vagas; mais de 59 mil em 2012; mais de 156 mil em 2013 e cerca de 173 mil em 2014.

Por intermédio do Pronatec será dada celeridade ao acordo firmado no governo anterior com o Sistema S (Sesi, Senai, Sesc e Senac), segundo o qual essas entidades devem aplicar dois terços de seus recursos advindos do imposto sobre a folha de pagamentos do trabalhador na oferta de cursos gratuitos. Dessa forma, as escolas do Sesi, Senai, Sesc e Senac receberão alunos das redes estaduais do ensino médio, que complementarão a sua formação com a capacitação técnica e profissional.

As escolas do Sistema S e das redes públicas também ofertarão cursos de formação inicial e continuada para capacitar os favorecidos do seguro desemprego que sejam reincluídos nesse benefício. Esta ação se aplica também ao público beneficiado pelos programas de inclusão produtiva, como o Bolsa Família.

O mesmo projeto de lei que cria o Pronatec amplia o alcance do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (Fies), que passa a chamar-se Fundo de Financiamento Estudantil, com a mesma sigla. Assim, o fundo poderá prover mais duas linhas de crédito, sendo uma para estudantes egressos do ensino médio, outra para empresas que desejem formar seus funcionários em escolas privadas habilitadas pelo MEC ou no Sistema S. O funcionamento é similar ao do Fies do ensino superior, porém com 18 meses de carência e seis vezes o tempo do curso, mais 12 meses para pagamento.

Os recursos do programa virão do orçamento do Ministério da Educação, do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), do Sistema S e do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES). O projeto de lei será encaminhado ao Congresso Nacional, onde tramitará em regime de urgência.





Pesquisar... Últimas Notícias Galeria de Imagens Arquivo de notícias Reportagens Especiais The News in English Ouvidoria Expediente

Cidadania Economia Educação Justiça Meio ambiente Internacional Política Saúde Nacional Esporte Cultura Pesquisa e Inovação

Dilma diz que Pronatec também beneficiará cadastrados do Bolsa Família

ÚLTIMAS NOTÍCIAS

28/04/2011 - 19h37

Educação

Luciana Lima e Amanda Cieginski

Repórteres da Agência Brasil



Brasília - O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec) também beneficiará as famílias cadastradas no Programa Bolsa Família, disse a presidenta da República Dilma Rousseff, durante a cerimônia de lançamento do Pronatec, hoje (28), no Palácio do Planalto. "Também haverá a unificação do Bolsa Família e o Pronatec, assegurando a quem recebe o Bolsa Família a oportunidade de uma formação e capacitação profissional. O Pronatec vai ser fator de organização da oferta de capacitação profissional. Esse programa vai muito além do ensino médio", disse a presidenta.

O Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) é que se encarregará de identificar os potenciais alunos para cursos de formação em diferentes níveis, a partir da oferta disponível no município em que ele mora. A seleção do MDS poderá direcionar os alunos tanto para turmas de alfabetização como para as turmas de aperfeiçoamento profissional.

Dilma ressaltou ainda que o Brasil precisa agregar valor ao que produz, e o programa de formação de mão de obra, nesse contexto, é fundamental. "Se nós quisermos nos transformar em um país que agrega valor, temos que apostar na qualidade de nosso trabalhador", disse a presidenta que pediu empenho dos deputados e senadores para aprovação do projeto do Pronatec.

O Pronatec tem como meta oferecer, até 2014, 8 milhões de vagas na educação profissional para estudantes do ensino médio e trabalhadores que necessitam de qualificação. De acordo com a presidenta da República, o governo quer corrigir a formação de pessoas que começaram a trabalhar muito cedo e não tiveram tempo de se qualificarem. E, também, requalificar os trabalhadores sobre as inovações tecnológicas ocorridas nos últimos anos. "Falo de homens e mulheres que chegaram ao mercado de trabalho muito cedo e não tiveram tempo de se qualificarem", disse a presidenta.

Edição: Aécio Amado

Cidadania Educação Pronatec bolsa família dilma rousseff

Compartilhar

Fale com a ouvidoria

7h37 Internacional

Obama anuncia pacote de estímulo econômico para os Estados Unidos

7h24 Internacional

Justiça do Egito convoca atual chefe militar para depor no julgamento de Mubarak

7h07 Internacional

Há uma semana como primeiro-ministro, Noda visita Fukushima

6h54 Internacional

Khaddafi desafia oposição em entrevista a uma rede de TV

5h51 Economia

Ipea divulga comunicado sobre ocupação no setor público

NOTÍCIAS DO MESMO DIA

21h27 Justiça

Justiça Federal faz mutirão nacional para resolver dívidas em financiamentos habitacionais

21h06 Política

Governo Dilma será mais de esquerda do que foi o de Lula, diz Stedile

20h55 Economia, Política,

Saúde

Comercialização e estocagem de álcool passam para o controle da ANP

20h51 Meio Ambiente

Governo não aceita existir



COMITÊ DE FISCALIZAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
(CFPBF)

Atribuições conferida pela alínea "a", inciso I, artigo 123, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 9º da Lei Federal nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004.



Ata 005/2011

1
2 Ata da Reunião Ordinária do Comitê de Fiscalização do Programa Bolsa Família,
3 realizada aos **sete de julho de dois mil e onze**, às 09hr20min na Sala de Reuniões da
4 Secretaria Executiva dos Conselhos / Secretaria da Ação Social. Estiveram presentes os
5 seguintes **Representantes do Comitê**: Ervin de Menezes; Heliani Cristina Pereira; Marli
6 Batista da Silva; João Jesus Lima Chirum e Nelci F S Bacelar. **Convidados**: Cristiano
7 Maia Ferreira, representante da Secretaria da Educação **Justificativas de Ausência**:
8 Sebastião Galdino; Elton Moura Santos e Juraci André Cardoso. O Presidente Ervin de
9 Menezes fez a abertura da reunião, agradeceu a presença de todos e colocou a **Pauta**
10 **em apreciação**, com os seguintes assuntos. 1 – **Leitura e aprovação da ata 04/2011**; 2
11 – **Análise Plano de Ação 2011**; 3 – **Assuntos Gerais**. **Pauta em apreciação e votação**
12 **sendo aprovada por todos os Conselheiros presentes**. O presidente Ervin noticia o
13 recebimento do ofício nº 832/2011 – Centro de Integração, que fica incluído na pauta.
14 Prossegue com a leitura da **ata 04/2011**, sem comentários sendo colocada em votação,
15 **aprovada por unanimidade na íntegra**. Passa então a ordem do dia item 2 - **Análise**
16 **Plano de Ação IGD 2011**, o presidente faz a leitura do ofício 832/2011 – Centro de
17 Integração, que envia o Plano de Trabalho referente a compra de equipamentos para os
18 Centros de Integração que ficou acordado em 2010 que seria executado no exercício de
19 2011, cujo valor aproximado é de R\$ 34.848,00. O presidente esclarece que o valor
20 poderá ser alterado devido nova cotação de preços atualizados. Ervin informa a todos que
21 o Plano de Trabalho do IGD 2011 apresentado esta unificado haja vista tratar-se de
22 recurso específico para atendimento de demandas de diversos órgãos (Secretaria da
23 Ação Social, Centros de Integração, Secretaria da Saúde e Secretaria da Educação),
24 sendo que o Plano de Aplicação do Centros de Integração e Plano de Ação da Secretaria
25 da Educação (Ofício nº 250/2011/SECED) ficam unificados ao Plano de Aplicação IGD
26 2011 identificados pela coluna destinação com respectivos quantitativo para cada
27 demanda referenciada. Cristiano questiona se consta no Plano de Ação nos objetivos
28 gerais, a indicação da Secretaria da Educação como parte envolvida na execução do IGD.
29 Ervin informação esta devidamente destacado no item 5 1 (OBJETIVOS) do Plano, com a
30 informação dos parceiros envolvidos. Ervin fala que a previsão de recurso no exercício
31 financeiro considerando o valor máximo é de R\$ 127.000,00 sendo que constam 98 itens
32 no Plano de Trabalho IGD 2011 o que conforme orçamentos realizado totaliza o valor
33 aproximadamente de R\$ 116.088,89 (Cento e Dezesseis mil reais e oitenta e nove
34 Centavos) O presidente a entrega a **RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS**
35 da Secretaria da Educação para o seu representante, informando que será atendido na
36 íntegra o projeto apresentado. O conselheiro João Jesus Lima Chirum, questiona a
37 respeito do seguro anual dos veículos (item 3). Ervin esclarece que houve troca de
38 recursos para contratação dos seguros haja vista que os veículos novos não podem ser
39 utilizados sem o seguro Colocado em votação **Plano de Ação e Trabalho do IGD 2011**
40 **sendo aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes**. Em seguida o
41 mesmo deverá ser remetido ao CMAS para referendo e posteriormente execução
42 conforme cronograma do Plano de Trabalho. Heliani fala das dificuldades da Revisão
43 Cadastral e também da necessidade de inclusão do beneficiários do BPC no CadUnico
44 que por falta de pessoal ainda não foi iniciado e que até o recadastramento dos
45 beneficiários do PMCMV, do Moradas Avelino Piacentini ainda não tem previsão haja vista



COMITÊ DE FISCALIZAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
(CFPBF)

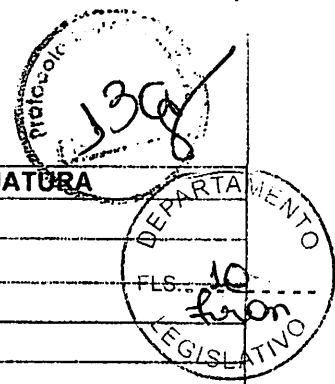
Atribuições conferida pela alínea "a", inciso I, artigo 123, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 9º da Lei Federal nº 10.878 de 9 de janeiro de 2004.



46 a forte demanda de atendimento por conta do prazo para revisão cadastral 2011. Com a
47 palavra o Presidente, sendo que informa que os cursos aprovados em reunião anterior
48 Ata 004/2011 linhas 31 a 33 – CURSO DE ELETRICISTA RESIDENCIAL E COMERCIAL;
49 CURSO DE PIZZAIOLO E CHAPEIRO, a pedido do Secretário Samoel Kozelinski devera
50 ser cancelado haja vista que o Governo Federal vai implantar o PLONATEC (Programa
51 Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego) que também beneficiara as famílias
52 cadastradas no Programa Bolsa Família, pois haverá a unificação do Bolsa Família e o
53 Plonatec, assegurando a quem recebe o Bolsa Família a oportunidade de uma formação
54 e capacitação profissional e que esse programa vai contemplar também as famílias
55 beneficiarias do Bolsa Família e os inscritos no CadUnico, sendo assim podemos cancelar
56 o processo e deste modo direcionar os recursos para atender a demanda dos Centros de
57 Integração. **Colocado em votação cancelamento dos cursos, fica aprovado por**
58 **unanimidade pelos presentes** A Conselheira Nelci solicita que as reuniões do Comitê
59 seja no horários das 8h30min, que facilita para todos haja vista dificuldade de sair do seu
60 local de trabalho após inicio de atendimentos do dia-dia. Todos concordam com a
61 mudança de horário inicial ficando então definido que toda primeira quinta-feira do mês as
62 reuniões do Comitê inicia-se às 8h30min. E nada mais havendo a tratar o Presidente
63 Ervin agradece a presença de todos, encerra a reunião às 10hs20min, e eu Ervin de
64 Menezes, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada segue assinada pelos
65 conselheiros presentes.

[Handwritten signatures and initials]

CONSELHEIROS TITULARES E SUPLENTES



CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS

NOME	RG	CPF	ASSINATURA
01 - Nelci F S Bacelar - Titular	3 367 383-3	567 625 779-20	
02 - Ivonete Ferreira de Souza - Sup	5.893.083-0	861.254.609-59	
03 - Luzia Cordeiro Mariano - Titular	1.884.913 5	414.231.009 72	<i>Flaminia</i>
04 - Adriana L P da Silva - Suplente	4.233.318-2	585.318.359-53	
05 - Rosemary Andrade - Titular	6 397 716-0	701 793 529-20	
06 - Tânia Mara Backschat - Suplente	6.832.428-9	026 972 449-48	
07 - Ervin de Menezes - Titular	6.161.657-7	852.479.609-04	<i>[Signature]</i>
08 - Lery Martins Carvalho - Suplente	1 175 828-2	393 845 869-00	
09 - Andréia Rejane Vinch - Titular	4.489.990-6	929 529.179-49	
10 - Heliani C. Pereira - Suplente	4 072 862-7	671 076 862-91	<i>[Signature]</i>
11 - Elisabeth S. Dometerco - Titular	2.055.057 3	402 642.089 53	
12 - Títina de O Espindola - Suplente	67 432.924	038.735.269-48	
13 - Sergio Luiz Maikuk - Titular	4 042 540-3	572 101 959-04	
14 - Paulo Roberto S Borges - Sup			
15 - Elton Moura Santos - Titular	5 291.789-1	968 639.359-53	
16 - Ester Cristiane Wonsik - Sup			
17 - Silvia Andréia da Rocha - Tit	5 705.521-9	695 632 849-68	
18 - Lais M Bortolato Machado - Sup	1.572.450-1	281 198 519-00	

CONSELHEIROS NÃO GOVERNANTAIS

01 - Silvane Bollega - Tit	9 036 110 618	498 542 670 91	
02 - Pedro Aparecido Rocha - Sup	3 127 084-7	350 379 629-00	
03 - Acir Mendes Fonseca - Tit	4 928 475-6	651 542 319-53	
04 - Judith Alves de Oliveira - Sup	6 254.470-8	958.099.709-82	
05 - Sandra Vivian Bardini - Tit.	5.776.246-2	015.389.049-63	
06 - João Jesus Lima Chirum - Sup.	5.785.995 9	910 672 679 72	<i>[Signature]</i>
07 - Sebastião Galdino - Titular	4 456 555 2	469 574 999-87	
08 - Rubens C dos Santos - Suplente	5 703 139-5	800.757.039-04	
09 - Marli Batista da Silva - Titular	7 643 830-7	051 139 999-54	
10 - Laudicela C José - Suplente			
11 - José Luis da Silva - Titular	4 075 726-0	527 600 739-04	
12 - Ana Luisa dos S Vasques - Sup	2 209 626	599 684 279 34	
13 - Marlene Aparecida Freitas - Tit	4 142 350-1	196 499 619-20	
14 - Roseli Stanzola - Suplente	734 721 48	040 498 259 02	
15 - Francisco Viudes - Titular	860 063-5	149.409.229-87	
16 - João Ernesto da Silva - Suplente	1 393 474	203 210 239-00	
17 - Juraci André Cardoso - Titular	808 760-1	630 745 329-04	
18 - Lázaro de Souza - Supiente	2 576 630	061 334 527-20	



SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

Cadastro Único
Cadastro Único

CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS - BOLSA FAMILIA

ANEXO I PLANO DE TRABALHO UNIFICADO IGD - 2011

RELACÃO COMPLETA UNIFICADA DE MATERIAIS, MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS

Item	Quant	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Programa destinação
MOBILIARIO					
47	2	Armário alto em melanina, fechado, com chave, medindo 155 X 90 X 40 cm, com 02 portas em BP de 15mm; bordas em PVC. Cor: cinza	345,00	690,00	Secretaria da Educação - Projeto Presença
48	1	Mesa reunião retangular, tampo em BP 15mm. borda PVC 200 X 100 X 75 cm. Cor: cinza	230,00	230,00	Secretaria da Educação - Projeto Presença
49	3	Mesa em melanina 120 X 70 X 75 cm, com 03 gaveta em aço, borda em PVC. Cor: cinza	190,00	570,00	2 - Secretaria da Educação - Projeto Presença 1 - CadÚnico
50	2	Mesa em melanina para computador 80 X 60 X 40 cm, com teclado retrátil. borda em PVC. Cor: azul.	133,00	266,00	CadÚnico
51	5	Cadeira giratória, estrutura back system, espuma injetada, couro ecológico, com braço digitador "T" com regulagem. Cor: azul	289,00	1.445,00	CadÚnico
52	2	Arquivo de aço com 4 gavetas. porta etiquetas estampado na frente da gaveta, puxador, fechadura tipo Yale com 2 chaves, fechamento simultâneo das gavetas.	356,00	712,00	01 - CadÚnico e 01 - PMCMV
53	5	Armário de aço 198 X 120 X 40, com 2 portas, com 3 reforço, 1 prateleira fixa e 3 reguláveis a cada 50mm, capacidade por prateleira 30Kg	912,00	4.560,00	CadÚnico
54	5	MOLDURA COM VIDRO ANTIREFLEX e IMC 2mm. MOLDURA EM ALUMINIO COM TRANSPAÇO - MEDIDA: 0.74 X 0.56 Cm (Cartaz Calendário Pagto)	75,00	375,00	CadÚnico
55	2	MOLDURA COM VIDRO ANTIREFLEX e IMC 2mm. MOLDURA EM ALUMINIO COM TRANSPAÇO - MEDIDA: 106 X 0.72 Cm (Mapa Legenda Ruas)	128,00	256,00	CadÚnico
56	1	MOLDURA COM VIDRO ANTIREFLEX e IMC 2mm. MOLDURA EM ALUMINIO COM TRANSPAÇO - MEDIDA: 170 X 100 Cm (Mapa Geral Municipio)	239,00	239,00	CadÚnico
57	26	Cadeira Secretária em espuma injetada minimo de 3cm revestida em tecido ou couro ecológico, com estrutura fixa 4 pés, cor preta	60,00	1.560,00	10 - Secretaria da Educação - Projeto Presença 2 - CI TROPICAL 2 - CI AEROPORTO 2 - PRIMAVERA 2 - CI COLIBRI 2 - CI LAR PARANA 2 - CI VILA VIVA 2 - CI CSU 2 - CI ESPERANÇA
58	18	Armário de aço, com 02 portas; 03 Prateleiras reguláveis; medidas: 1,70 alturax0,75 largurax0,40 profundidade	440,00	7920,00	2 - CI TROPICAL 2 - CI AEROPORTO 2 - COLIBRI 4 - CI LAR PARANA 2 - CI VILA VIVA 4 - CI CSU 2 - CI ESPERANÇA
59	3	Arquivo de aço com 04 gavetas com CARRINHO TELESCÓPICO, pintura epóxi, tratamento antiferruginoso, chapa de aço 26, porta etiquetas e puxadores estampados na própria gaveta, cor cinza cristal com pés com regulagem de altura medindo 1.33x0.47x0.67	499,00	1497,00	1 - CI TROPICAL 1 - CI PRIMAVERA 1 - CI LAR PARANA

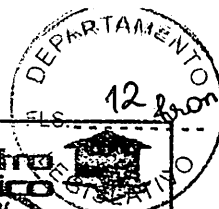
DEPARTAMENTO
11
F.L.S.
11/08/08
LEGISLATIVO



SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS - BOLSA FAMILIA

Cadastro Único
Controle para inclusão



ANEXO I PLANO DE TRABALHO UNIFICADO IGD - 2011

RELACÃO COMPLETA UNIFICADA DE MATERIAIS, MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS



Item	Quant	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Programa destinação
60	6	Cadeira Secretária assento e encosto em espuma injetada mínimo de 3cm revestida em tecido ou couro ecológico, base giratória, cor preta	99,00	594,00	1 - CI TROPICAL 1 - CI AEROPORTO 1 - CI PRIMAVERA 1 - CI VILA VIVA 1 - CI CSU 1 - CI ESPERANÇA
61	6	Escrivaninha de melanina medindo 1,50x0,75x0,75 com tampo de 18mm e gaveteiro de 2 gavetas em aço com chave, com bordas de PVC	220,00	1320,00	1 - CI TROPICAL 1 - CI AEROPORTO 1 - CI PRIMAVERA 1 - COLIBRI 1 - CI LAR PARANA 1 - CI VILA VIVA 1 - CI CSU 1 - CI ESPERANÇA
62	28	Estante de aço; Medidas: 2,00 metros de altura x 0,925 metros de largura x 0,425 metros de profundidade; 06 Prateleiras; Pintura eletrostática a pó	140,00	3920,00	4 - CI TROPICAL 4 - CI AEROPORTO 4 - CI PRIMAVERA 4 - CI COLIBRI 6 - CI LAR PARANA 2 - CI VILA VIVA 2 - CI ESPERANÇA 2 - CadÚnico
63	8	Quadro Branco com moldura de madeira de 1,20 x 0,90	59,00	472,00	1 - CI AEROPORTO 1 - CI PRIMAVERA 1 - CI COLIBRI 2 - CI LAR PARANA 1 - CI VILA VIVA 1 - CI CSU 1 - CI ESPERANÇA
SUB TOTAL:			R\$	26.626,00	

EQUIPAMENTOS

65	2	TV LCD 42 polegadas Full HD 1080p com DTV (Conversor Digital Integrado); HDMI; Entrada USB . Referencia: TC-L42U30B	1.599,00	3.198,00	01 Secretaria da Educação - Projeto Presença 01 - CadÚnico, sala de reunião
66	6	Suporte Fixo Universal Brasforma para TV LCD, Plasma e LED de 10 a 71 polegadas, produzido em aço carbono com pintura eletrostática. Referencia: SBRU 758	60,00	360,00	01 - Seced 02 - CadÚnico 03 - CRAS
67	2	KIT CENTRAL ÚNICA DE PROCESSAMENTO > CÓDIGO IPM = 5017106	1.480,00	2.960,00	01 Secretaria da Educação - Projeto Presença 01 CadÚnico
68	2	MONITOR DE VÍDEO LCD 18" > CÓDIGO IPM = 5017105	370,00	740,00	01 Secretaria da Educação - Projeto Presença 01 CadÚnico
69	4	Projektor multimídia com entrada USB, entrada HDMI digital 3LCD XGA 1024x768 2600 ANSI Lumens - Referencia projetor Epson x10	1.490,00	5.960,00	01 - Secretaria da Educação - Projeto Presença 03 - CRAS
70	1	Web Cam 5 mega - Suporte - Desktop / de Notebook - Lente:	195,00	195,00	CadÚnico



SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS – BOLSA FAMILIA

Cadastro Único
Continuar para todos

DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
FLS. 13

ANEXO I PLANO DE TRABALHO UNIFICADO IGD - 2011

RELAÇÃO COMPLETA UNIFICADA DE MATERIAIS, MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS

Item	Quant	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Programa destinação
71	1	Impressora HP Officejet Pro 8000dn, Conectividade: 1 USB 2.0: 1 Ethernet (rede): Incluso cabo USB	595,00	595,00	CadÚnico
72	2	Kit Combo Bulk Ink p/ HP OfficeJet Pro 8000	230,00	460,00	CadÚnico
73	4	Litro Tinta Qualy Ink para Bulk Ink Impressoras HP Officejet Pro 8000dn e 8500 nas cores: CYAN. MAGENTA. YELLOW. BLACK.	75,00	300,00	CadÚnico
74	5	Pen Drive Kingston 8 giga	65,00	325,00	Cras e CaUnico
75	1	Aparelho receptor para antena parabólica – Rota Sat – RTS 1900	179,90	179,90	Secretaria Executiva dos Conselhos
76	4	Tela de projeção retrátil com tripé, 180 X 180 cm TLTSV - Tripé Standard Vídeo 113 Tecido: • Vinil convencional 1.0 Fixação: • Independente, sustentação por Tripé Grande IEC Enrolamento: • Automático por mola com esticador interno do tecido Perfil: • Tubo metálico retangular com acabamento em pintura epóxi preto Ajuste de Inclinação: • Correção de efeito trapézio (Keystone) com o posicionamento do estabilizador	635,00	2.540,00	01 COORDENAÇÃO CENTRO DE INTEGRAÇÃO 03 - CRAS
77	2	NOTEBOOK, CODIGO IPM _____ - Processador & Chipset: Intel Core 2 Duo T6600 - 2.2GHz, Cache L2: 2MB, FSB: 800MHz. Memória : 3GB DDR2 800MHz. Expansível até 4GB. Armazenamento HD de 320GB - SATA II, Buffer de 8MB, 5400rpm. Drive DVDRW - lê mídias double layer. Tela : Tela de 15.6" 1 rede Wireless: Wi-Fi 802.11a/b/g/n. Interface do usuário: Gabinete azul onix, teclado preto, Teclado com Ç.	2.000,00	4.000,00	01 - CadUnico 01 -COORDENAÇÃO CENTRO DE INTEGRAÇÃO
78	10	Ventiladores de Parede com 3 pás de 0,60 cm, grade preta, 3 velocidades, instalado	185,00	1.850,00	2 - Secretaria da Educação – Projeto Presença 1 - CI AEROPORTO 2 - CI PRIMAVERA 1 - CI COLIBRI 1 - CI CSU 3 - CI ESPERANÇA
79	2	Caixa ativas 550 wats's rms oneal	1896,00	3792,00	UTILIZAÇÃO POR TODOS CI
80	5	Circulador de Ar com 3 velocidades, cor preta, de boa qualidade • Circulador de mesa e parede • Hélice com diâmetro de 40cm • 3 velocidades • Inclinação vertical regulável • Alça para transporte • Base giratória	179,00	895,00	1 - CI COLIBRI 1 - CI VILA VIVA 1 - CI CSU 1 - CI ESPERANÇA 1 - CI TROPICAL
81	1	Batedeira Industrial. Tigela em inox com tampa: Batedores e			CI ESPERANÇA

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS - BOLSA FAMILIA

ANEXO I PLANO DE TRABALHO UNIFICADO IGD - 2011

RELAÇÃO COMPLETA UNIFICADA DE MATERIAIS, MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS

Item	Quant	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Programa destinação
82	2	Cabo de energia PP 2x2,5mm com 20 mts, com regua de energia para 5 entradas e pino macho	163,00	326,00	1 - UTILIZAÇÃO POR TODOS CI 1 - CadUnico
83	2	Cabos de energia PP 2x1,5mm - 15 metros, cada conector macho e fêmea	42,00	84,00	UTILIZAÇÃO POR TODOS CI
84	2	Cabos de Sinal - cabo de microfone balanceado com conector xlr macho/fêmea	32,00	64,00	UTILIZAÇÃO POR TODOS CI
85	2	Cabos p10 de 15 metros	67,50	135,00	UTILIZAÇÃO POR TODOS CI
86	1	GUILHOTINA: Ideal para copiadoras, papelarias e gráfica rápida. - Prensa retrátil manual que segura o papel no momento do corte ; - Mesamilimetrada, proporcionando cortes precisos; - Capacidade de corte de 20 folhas por vez; - Área útil de corte de 46 cm; - Mesa compacta, apenas 55X35cm.; Corta Plastificação; - Corta crachás, cartões de visita fotográfico, todos os tipos de papel e polímetros para crachás. Polaseal, PP e PVC, BOPP e todo o material de laminação também pode ser cortado dom ela.	285,00	285,00	UTILIZAÇÃO POR TODOS CI
87	1	Liquidificador Industrial, com acabamento em inox; Jarra em inox com capacidade de 2,0 litros: mínimo de 18000 rpm	395,00	395,00	CI ESPERANÇA
88	1	Mesa de Som 1222 FX USB	1390,00	1390,00	UTILIZAÇÃO POR TODOS CI
89	2	Microfones TSI 58 preto - cápsula cardióide.	85,00	170,00	UTILIZAÇÃO POR TODOS CI
90	2	Pedestal para microfone	45,00	90,00	UTILIZAÇÃO POR TODOS CI
91	2	Tripe para caixa de som	79,00	158,00	UTILIZAÇÃO POR TODOS CI
92	8	Balança digital para cozinha, capacidade de 15 Kg, de precisão de 100g, com selo INMETRO	680,00	5.440,00	1 - CI TROPICAL 1 - CI AEROPORTO 1 - CI PRIMAVERA 1 - COLIBRI 1 - CI LAR PARANA 1 - CI VILA VIVA 1 - CI CSU 1 - CI ESPERANÇA
SUB TOTAL:			RS		37.676,90
TOTAL GERAL:			RS		64.302,90

DEPARTAMENTO
FLS. 14
ATIVOS

Cadastro
Unico
Fis.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Harrison José Borges, 895 - Telefone (44) 3523-54.21 - CEP 87300-380

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br

www.cmcm.pr.gov.br



DIRETORIA JURÍDICA

*A Comissão de Finanças e
contas.
07, 03/10/2011
[Signature]*

PARECER Nº 294/2011.
REF: PROJETO DE LEI Nº. 212/2011
ORIGEM: EXECUTIVO MUNICIPAL

Senhor Presidente,

Considerando a competência atribuída a este órgão pelos artigos 18 da Resolução nº. 32/92 e 31 do Regimento interno desta Casa de Leis, cabe-me aduzir o que segue.

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
PROTOCOLO N.º 326212011
CAMPO MOURÃO, 30/09/11 HORA 15:56
[Signature]
PROTOCOLISTA



I - RELATÓRIO

O Chefe do Poder Executivo propõe Projeto de Lei, protocolizado sob o nº. 212/2011, exposto em 03 (três) artigos, que “**Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 14.848,46 (quatorze mil, oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta e seis centavos), no orçamento geral do Município e determina outras providências**”, em regime de urgência.

O Projeto de Lei em comento foi protocolizado em 19 de setembro do corrente ano. A proposição faz-se acompanhar de justificativa conforme preceito regimental.

É o relatório.

II – DO PARECER

Conforme alega o Autor em sua Mensagem Justificativa, o presente projeto “tem por objetivo a suplementação de dotação orçamentária de Equipamentos e Material Permanente, da Fonte de Recursos 33773 – Convênio FNAS/IGD, visando aquisição de equipamentos e materiais permanentes para os Centros de Integração, CRAS/CAD. Único-Bolsa Família e Secretaria da Educação (Projeto em anexo). Ressaltamos que através da Lei 2.731, de 08/08/2011, foi suplementada a dotação de Serviços de Terceiro – pessoa Jurídica na mesma fonte, visando contratação de cursos com objetivo de atender as famílias cadastradas do CRAS/Programa Bolsa Família. Justificamos a reprogramação da despesa do piso, considerando a aprovação do PRONATEC, o qual o Governo Federal disponibilizará recursos



financeiros para as escolas do Sistema “S” – (SENAI, SESC, SENAC, SESI, Etc.), e Escolas das redes públicas visando oferta de cursos de formação inicial e continuada para capacitar os favorecidos do seguro desemprego que sejam reincidentes nesse benefício. Esta Ação se aplicará também ao público beneficiado pelos programas de inclusão produtiva, como o da Bolsa Família. Sendo assim optou-se por não realizar os cursos em 2011 com os recursos FNAS/IGD, haja vista que para 2012 eles serão gratuitos, investindo assim na aquisição de equipamentos, conforme Ata 05/2011 do Comitê Gestor da Bolsa Família.”

Em análise, salvo melhor juízo, não se verificam prejudicialidades à tramitação do Projeto de Lei em tela, porém, ressaltamos que posteriormente deverá ser feita a fiscalização a fim de verificar a aquisição de Equipamentos e Material Permanente.

Assim, esta Diretoria Jurídica se manifesta favorável à tramitação do aludido Projeto de Lei.

É o que me compete arguir.

Campo Mourão, 30 de Setembro de 2011.

Valter Francisco da Silva

Diretor Jurídico
Oab/Pr 29.391



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

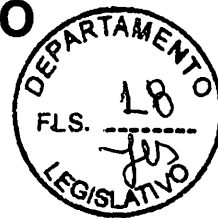
Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518.5050 - CEP 87300.400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Bancada do PPS



PROJETO DE LEI Nº. 212/2011

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

ENVIADO À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

RELATOR: VEREADOR JOSÉ ROBERTO VOIDELO

RELATÓRIO:

Tramita nesta Comissão, o Projeto de Lei nº 212/2011 de autoria do Poder Executivo – **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 14.848,46 (QUATORZE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS) NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2011.**

VOTO DO RELATOR:

O encaminhamento desta matéria ao Poder Legislativo se faz necessário haja vista o disposto no Art. 167 da Constituição Federal, incisos IV, V e VI que proíbe a abertura de Crédito Adicional Suplementar sem autorização dessa Edilidade.

Este tipo de comprometimento financeiro não pode ser definido pelo Chefe do Poder Executivo através de Decreto.

O referido Plano de Lei tem por objetivo a suplementação de dotação orçamentária para aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes DA Fonte de Recursos 33773-Convênio FNAS/IGD, para os Centros de Integração CRAS/CAD. Único-Bolsa Família e Secretaria da Educação.

A reprogramação da despesa do piso, considerando a aprovação do PRONATEC, o qual o Governo Federal disponibilizará recursos financeiros para as escolas do sistema “S” – SENAI, SESC, SENAC, SESI etc, escolas das redes públicas visando oferta de cursos de formação inicial e continuada para capacitar os favorecidos do seguro desemprego que sejam reincidentes nesse benefício.

Bem como optou-se por não realizar os cursos em 2011 com os recursos do FNAS/IGD, haja vista que para 2012 eles serão gratuitos, investindo assim na aquisição de equipamentos, conforme Ata 05/2011 do Comitê gestor da Bolsa Família.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518.5050 - CEP 87300.400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Bancada do PPS



Verificado que tal providência é regrada pela Lei Maior, e por trata-se de procedimento técnico-orçamentário indispensável, manifestamos nosso **VOTO FAVORÁVEL** a sua tramitação, bem como acatamos o parecer do Diretor Jurídico.

SALA DAS SESSÕES, 3 de outubro de 2011.



JOSE ROBERTO VOIDELO
RELATOR



HELTON BORGES



DR. SAUL ANTONIO SACHETTI

/lac.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ
Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
e-mail:legislativomunicipal@camaraem.com.br - www.camaraem.com.br



Departamento de Assuntos Legislativos

PROTOCOLO Nº 3091/2011	PROJETO DE LEI Nº 212/2011
------------------------	----------------------------

TRAMITAÇÃO LEGISLATIVA	
------------------------	--

DATA	COMISSÃO PERMANENTE	PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
03/10/11	FINANÇAS E ORÇAMENTOS	

DATA	DISCUSSÃO E VOTAÇÃO	RESULTADO			PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
		APROVADO	REJEITADO		
03/10/11	Projeto	APROVADO	X	REJEITADO	
04/10/11	Projeto	APROVADO	X	REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	

EMENDAS OU OUTRAS OBSERVAÇÕES:

REDAÇÃO FINAL: / /	SANÇÃO/PROMULGAÇÃO: / /
--------------------	-------------------------

PUBLICAÇÃO: / /	ARQUIVAMENTO: / /
-----------------	-------------------

DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

NOME	F	C	A
Ademir Pezão	X		
Edoel Rocha	X		
Helton Borges	X		
Dr. Eraldo	_____		
Isidório Moraes	X		
José Pochapski	X		
Beto Voidelo	X		
Nelita Piacentini	X		
Dr. Saul	X		
Sidnei Jardim	X		

F – favoráveis
C – contrários
A – ausentes

NOME	F	C	A
Ademir Pezão			X
Edoel Rocha	X		
Helton Borges	X		
Dr. Eraldo	_____		
Isidório Moraes	X		
José Pochapski	X		
Beto Voidelo	X		
Nelita Piacentini	X		
Dr. Saul	X		
Sidnei Jardim	X		

F – favoráveis
C – contrários
A – ausentes



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, nº. 1579 - Telefax (44) 3518 5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
www.cmcm.pr.gov.br



CONSULTORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA

Parecer ao Projeto de Lei n. 212/2011 - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura do Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 14.848,46 (quatorze mil, oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta e seis centavos), no vigente orçamento geral do Município e determina outras providências.
Autoria: Poder Executivo.

Atendendo determinação da Resolução nº. 32/92 em seu artigo 26 c/c o art. 204 do Regimento Interno desta Casa de Leis, cabe - me aduzir o que segue:

REDAÇÃO FINAL:

01) Nenhuma correção a fazer.

Campo Mourão, 5 de outubro de 2011.

Amanda H. da Silva.
Amanda Helena da Silva
Consultora Técnica Legislativa



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.cmcm.pr.gov.br

Departamento de Assuntos Legislativos



PROJETO DE LEI N. 212/2011

De 5 de outubro de 2011.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura do **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 14.848,46 (quatorze mil, oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta e seis centavos)**, no vigente orçamento geral do Município e determina outras providências.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura do **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 14.848,46 (quatorze mil, oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta e seis centavos)**, para o reforço de dotações consignadas no vigente orçamento do Município, com base na Lei Federal n. 4.320/64, assim discriminados:

15 - SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL - SEASO
04 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.064.2195 - Manter a Proteção social Básica
4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
4.4.90.52.00 - 59297 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 14.848,46
Fonte de recurso: 33773 - C/C 34.682 - 9 - Índ.de Gest. Desc.-IGD

Total de Suplementações R\$ 14.848,46

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, conforme segue:

15 - SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL - SEASO
04 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.064.2195 - Manter a Proteção Social Básica
3.000.00.00 - Despesas Correntes
3.3.90.39.00 - 59517 - Outros Serv. de Terceiro P.J. R\$ 14.848,46
Fonte de recurso: 33773 - C/C 34.682-9 - Índ. de Gest.Desc.-IGD

Total da Redução R\$ 14.848,46

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.cmcm.pr.gov.br

Departamento de Assuntos Legislativos

**SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO
MOURÃO**, Estado do Paraná, em 5 de outubro de 2011.



Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Presidente



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5050 – CEP 87300-400

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: contato@cmcm.pr.gov.br

www.cmcm.pr.gov.br



Ofício nº 2.097/11-GAB/PRES.

Campo Mourão, 5 de outubro de 2011.

Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência os Projetos de Lei, de autoria do Poder Executivo, abaixo relacionados, analisados e aprovados em Plenário:

- 157/11 – “Autoriza o Chefe do Poder Executivo a alienar, mediante doação à Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, área de até 150.000 m² e dá outras providências”, com emenda da Comissão Permanente de Legislação e Redação;
- 171/11 – “Altera a Lei nº 1.691, de 22 de abril de 2003, que ‘Autoriza a doação de lotes de terras ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Paraná – TER-PR, destinada à construção do Fórum Eleitoral de Campo Mourão’”;
- 182/11 – “Fixa em vinte horas semanais a jornada de trabalho dos Procuradores Jurídicos do Município de Campo Mourão”;
- 210/11 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) no vigente orçamento geral do Município e determina outras providências”;
- 212/11 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 14.848,46 (quatorze mil, oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta e seis centavos), no vigente orçamento geral do Município e determina outras providências”;
- 213/11 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), no orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2011”;
- 216/11 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.548,53 (dez mil, quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta e três centavos), no vigente orçamento geral do Município e determina outras providências”;

- continua -

Excelentíssimo Senhor
Prefeito **Nelson José Tureck**,
Prefeitura Municipal
Campo Mourão – PR
/ppo



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5050 – CEP 87300-400

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: contato@cmcm.pr.gov.br

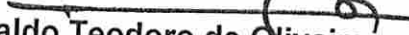
www.cmcm.pr.gov.br



Fl. 02 do Ofício nº 2.097/11-GAB/PRES.

- 221/11 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 213,48 (duzentos e treze reais e quarenta e oito centavos), no vigente orçamento geral do Município e determina outras providências”;
- 225/11 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), no vigente orçamento do Poder Legislativo que compõe o orçamento geral do Município de Campo Mourão para o exercício financeiro de 2011”;

Respeitosamente,


Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira :
Presidente



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CAMPO MOURÃO – PARANÁ

LEI N° 707, DE 21/11/90

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO EM 28/12/90

GABINETE DO PREFEITO

Campo Mourão, sexta-feira – 14/10/2011

ANO XXI

N° 1481

ATOS DO PODER EXECUTIVO GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 2780

De 6 de outubro de 2011.

Altera a Lei n. 1.691, de 22 de abril de 2003, que "Autoriza doação de lotes de terras ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Paraná - TRE-PR, destinada à construção do Fórum Eleitoral de Campo Mourão".

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica alterado o art. 3º da Lei n. 1.691, de 22 de abril de 2003, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º O imóvel de que trata esta Lei será revertido ao patrimônio do Município de Campo Mourão/PR, caso a União não venha a lhe dar a destinação ao uso de Órgãos ou Entidades da Administração Pública."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 6 de outubro de 2011.

Nelson José Tureck - **Prefeito Municipal**
Roberta Barco Lopes - **Procuradora-Geral**

LEI N. 2781

De 6 de outubro de 2011.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, no vigente orçamento geral do Município e determina outras providências.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura do **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento do Município, com base na Lei Federal n. 4.320/64, assim discriminados:

10 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SECED
02 - DEPTO ADMINISTRATIVO - DEPAD
12.361.037.2113 - Manter o Programa do salário educação
3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
3.3.90.39.00 - 10566 - Material de consumoR\$ 35.000,00
Fonte de recursos: 1107- Salário Educação

Total da SuplementaçãoR\$ 35.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal n. 4230/64, conforme discriminado:

10 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SECED
02 - DEPTO ADMINISTRATIVO - DEPAD
12.361.037.2113 - Manter o Programa do salário educação
3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
3.3.90.39.00 - 10625 - Outros Serv. Terceiros PJ ..R\$ 35.000,00
Fonte de recursos: 1107- Salário Educação

Total da reduçãoR\$ 35.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 6 de outubro de 2011

Nelson José Tureck - **Prefeito Municipal**
Altair Casarim - **Secretário da Fazenda e Administração**
José Carlos Severino - **Secretário do Planejamento Interino**

LEI N. 2782

De 6 de outubro de 2011.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura do **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 14.848,46 (quatorze mil, oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta e seis centavos)**, no vigente orçamento geral do Município e determina outras providências.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura do **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 14.848,46 (quatorze mil, oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta e seis centavos)**, para o reforço de dotações consignadas no vigente orçamento do Município, com base na Lei Federal n. 4.320/64, assim discriminados:

15 - SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL - SEASO
04 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL



08.244.064.2195 - Manter a Proteção social Básica
4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
4.4.90.52.00 - 59297 - Equipamentos e Material PermanenteR\$ 14.848,46
Fonte de recurso: 33773 - C/C 34.682-9 - Índ.de Gest. Desc.-IGD

Total de SuplementaçõesR\$ 14.848,46

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, conforme segue:

15 - SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL - SEASO
04 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.064.2195 - Manter a Proteção Social Básica
3.000.00.00 - Despesas Correntes
3.3.90.39.00 - 59517 - Outros Serv. de Terceiro P.J.R\$ 14.848,46
Fonte de recurso: 33773 - C/C 34.682-9 - Índ. de Gest.Desc.-IGD

Total da ReduçãoR\$ 14.848,46

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campos Mourão, 6 de outubro de 2011

Nelson José Tureck - **Prefeito Municipal**
Altair Casarim - **Secretário da Fazenda e Administração**
José Carlos Severino - **Secretário do Planejamento Interino**

LEI N. 2783
De 6 de outubro de 2011.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura do **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 11.000,00 (onze mil reais)**, no Orçamento do Município de Campos Mourão para o exercício de 2011.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura do **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 11.000,00 (onze mil reais)**, no vigente Orçamento do Município de Campos Mourão para o exercício de 2011, de acordo com a Lei Federal n. 4.320/64, conforme segue:

15 - SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL - SEASO
04 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.064.2195 - Manter a Proteção Social Básica
4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
4.4.90.52.00 - 24982 - Equipamentos e Material PermanenteR\$ 11.000,00
Fonte de recurso: 31773 - C/C 34.682-9 - Índ.de Gest.Desc.-IGD

Total da SuplementaçãoR\$ 11.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, §1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, conforme segue:

15 - SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL - SEASO
04 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.064.2195 - Manter a Proteção Social Básica
3.000.00.00 - Despesas Correntes

3.3.90.39.00 - 24740 - Outros Serv. de Terceiros Pessoa JurídicaR\$ 11.000,00
Fonte de recurso: 31773 - C/C 34.682-9 - Índ.de Gest.Desc.-IGD

Total de ReduçãoR\$ 11.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campos Mourão, 6 de outubro de 2011

Nelson José Tureck - **Prefeito Municipal**
Altair Casarim - **Secretário da Fazenda e Administração**
José Carlos Severino - **Secretário do Planejamento Interino**

LEI N. 2784
De 6 de outubro de 2011.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura do **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 10.548,53 (dez mil, quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta e três centavos)**, no vigente orçamento geral do Município e determina outras providências.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura do **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 10.548,53 (dez mil, quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta e três centavos)**, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento do Município, com base na Lei Federal n. 4.320/64, assim discriminados:

10 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03 - DEPTO DE ENSINO - DEPEN
12.361.0038.1112 - Construir, ampliar e reformar Escolas Públicas Municipais
3.0.00.00.00 - Despesas CorrentesR\$ 803,45
Fonte de recursos: 33140 - Quadra Esportiva Pré-Escola Ilha Bela
4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
4.4.90.51.00 - Obras e instalaçõesR\$ 9.705,08
Fonte de recurso: 33140 - Quadra Esportiva Pré-Escola Ilha Bela

Total de SuplementaçõesR\$ 10.548,53

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso I, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, provenientes do superávit financeiro da fonte de recursos abaixo discriminada:

33140 - Quadra Esportiva Pré-Escola Ilha BelaR\$ 10.548,53

Total do Superávit FinanceiroR\$ 10.548,53

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campos Mourão, 6 de outubro de 2011

Nelson José Tureck - **Prefeito Municipal**
Altair Casarim - **Secretário da Fazenda e Administração**
José Carlos Severino - **Secretário do Planejamento Interino**



PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO Nº 1481/2011

DE 14/10/2011

LEI N. 2782
De 6 de outubro de 2011.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura do **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 14.848,46 (quatorze mil, oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta e seis centavos)**, no vigente orçamento geral do Município e determina outras providências.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura do **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 14.848,46 (quatorze mil, oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta e seis centavos)**, para o reforço de dotações consignadas no vigente orçamento do Município, com base na Lei Federal n. 4.320/64, assim discriminados:

- 15 - SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL - SEASO
- 04 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 08.244.064.2195 - Manter a Proteção social Básica
- 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
- 4.4.90.52.00 - 59297 - Equipamentos e Material PermanenteR\$ 14.848,46
- Fonte de recurso: 33773 - C/C 34.682 - 9 - Índ.de Gest. Desc.-IGD

Total de SuplementaçõesR\$ 14.848,46

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, conforme segue:

- 15 - SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL - SEASO
- 04 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 08.244.064.2195 - Manter a Proteção Social Básica
- 3.000.00.00 - Despesas Correntes
- 3.3.90.39.00 - 59517 - Outros Serv. de Terceiro P.J.R\$ 14.848,46
- Fonte de recurso: 33773 - C/C 34.682-9 - Índ. de Gest.Desc.-IGD

Total da Redução R\$ 14.848,46



Lei n. 2.782/2011

Campo Mourão

Cidade Escola



fls.02

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"

Campo Mourão, 6 de outubro de 2011



Nelson José Tureck
Prefeito Municipal

Altair Casarin
Secretário da Fazenda e Administração

José Carlos Severino
Secretário do Planejamento Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ

RUA BRASIL, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL 420 - CEP 87301-140

TEL.: (44) 3518-1144 - FAX: (44) 3518-1104 - CNPJ (MF) N.º 75.904.524/0001-06

www.campomourao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br